



EDITAL N° 004/2024 IFAM CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS DE APOIO ACADÊMICO À MONITORIA - RESPOSTA A RECURSO

Remetente: A Comissão do EDITAL N. 004/2024 - IFAM - CAMPUS DISTRITO INDUSTRIAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS DE APOIO ACADÊMICO À MONITORIA.

Ao Candidato: Celso Souza Cordeiro

Assunto: RESPOSTA A RECURSO

Prezado Docente,

Agradecemos o seu Recurso em relação ao indeferimento de sua inscrição com o Projeto intitulado LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, para processo regido pelo EDITAL N. 004/2024 - IFAM - CAMPUS DISTRITO INDUSTRIAL - PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS DE APOIO ACADÊMICO À MONITORIA. Considerando a detecção de que Vossa Senhoria realizou a entrega das documentações após o prazo estipulado em Edital, a Comissão reunida deliberou as questões seguintes:

1) Após uma revisão cuidadosa dos argumentos e a consideração das circunstâncias apresentadas pelo recorrente, lamentamos informar que **a decisão de indeferimento de sua inscrição permanece inalterada**. Abaixo, fornecemos os motivos que embasam tal decisão:

1) De acordo com o edital EDITAL N. 004/2024 DO IFAM-CMDI, todos os candidatos foram orientados a cumprir estritamente o prazo final de inscrição, que expirou em **16/03/2024**. Este prazo foi estabelecido para garantir a equidade e transparência no processo de seleção, e qualquer extensão ou exceção dele compromete esses princípios. Além disso, ao realizar as inscrições o candidato responsabiliza-se em submeter-se as normas estipuladas, sob pena de eliminação das propostas. Seguem abaixo destaques dos itens 5 e 8 do referido documento, que tratam previamente do assunto:

5.1- A submissão das propostas de Projetos Integrais de Apoio Acadêmico à Monitoria será gratuita e deverá ser realizada via Formulário de Manifestação de Interesse, através do e-mail programas.integrais_cmdi@ifam.edu.br, no período determinado pelo cronograma deste Edital, respeitando a estrutura e apresentação obrigatória conforme a Proposta de Projetos Integrais de Apoio Acadêmico à Monitoria do IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial (ANEXO I).

5.4 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

8.6 O descumprimento dos prazos previstos no cronograma deste Edital acarretará na automática eliminação da Proposta.



2) Reconhecemos que problemas técnicos possam ter sido enfrentados durante o período das inscrições, conforme mencionado em seu recurso. No entanto, é fundamental manter a consistência, a coerência e a imparcialidade no tratamento de todos os candidatos. Embora compreendamos as circunstâncias atenuantes, não podemos abrir uma exceção ao prazo estabelecido no Edital, posto que é fundamental garantirmos a lisura do processo.

Nestes termos, a Comissão mantém o recurso do candidato INDEFERIDO e frisa não poder se responsabilizar por quaisquer atos externos a suas ações, principalmente no que diz respeito à submissão, quantidade de projetos, falta de sinal de internet ou problemas técnicos ocorridos durante o processo, entre outros.

Compreendemos que esta resolução possa ser frustrante, e lamentamos qualquer inconveniente que isso possa causar. Encorajamos que considere outras oportunidades de envolvimento acadêmico e a participar de futuros processos seletivos para Monitoria.

Agradecemos sua compreensão neste assunto.

Atenciosamente,

A Comissão de Monitoria IFAM-CMDI

Manaus, 26 de Março de 2024

Julieuza de Souza Natividade

Presidente da Comissão Local de Seleção e Monitoramento
PROJETOS INTEGRAIS do IFAM/CMDI
Portaria nº 58 - GDG/CMDI/IFAM/23.02.2024